



PARECER JURÍDICO
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

EMENTA: Parecer Jurídico acerca de processo de licitação –Tomada de Preços nº 001/2020. Análise do curso do processo à luz da Lei nº 8.666/93. Regular abertura, julgamento, homologação e adjudicação.

O presente processo já conta com o parecer inicial com a apreciação do Edital e da Minuta do Contrato, bem como a indicação das formalidades principais do procedimento.

Os atos processuais pertinentes ao processo foram praticados satisfatoriamente, ou seja, de modo a instrumentalizar a obediência aos princípios fundamentais do processo de licitação.

Atente-se para a emissão das Ordens de Serviço nos exatos termos do edital e da proposta vencedora.

A Minuta do Contrato também já foi objeto de análise do qual se extrai o registro dos preços, o objeto, a descrição geral e local de execução dos serviços, as condições de participação dos licitantes, os critérios de habilitação.

Com estas considerações, conclui-se que o curso do presente procedimento atendeu, na essência, as diretrizes da Lei de Licitações, com escopo de alcançar a maior vantagem para a Administração.

É o nosso Parecer, S.M.J.

Sussuapara- PI, 14 de julho de 2020.


Assessor Jurídico

Dr. Osvaldo Marques da Silva
Advogado
OAB-PI - 3.245 OF: 124.661.098-16